Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. GP. № 243/2025

São Jerônimo, 01 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo - RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros

desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o

Projeto de Lei n° 115/2025, em anexo, visando abertura de Crédito Especial no valor de

93.161,00 (Noventa e três mil, cento e sessenta e um reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos

gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu

cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e

compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas

para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações

nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem

mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial para

parceria com o CONSEPRO, a fim de possibilitar a concessão do incentivo de

permanência para a Brigada Militar e Bombeiro, conforme descrito nas referidas

Emendas Impositivas (Anexo 01).

Página 1 de 4 Fone/Fax.: (51) 3651-1744



Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 115, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 93.161,00 (Noventa e três mil, cento e sessenta e um reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 93.161,00 (Noventa e três mil, cento e sessenta e um reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

03.000 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.6.153.21.1502-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 93.161,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

90.000 - ENCARGOS GERAIS

90.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

90.001.99.999.0.0020-9.9.99.99.02.00.00.00 - Reserva de Contingência Emendas individuais Livre

1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 93.161,00

Página 3 de 4 Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

Página 4 de 4 Fone/Fax.: (51) 3651-1744